



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 5 DE AGOSTO DE 2021**

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2021 – Aos cinco (5) dias do mês de agosto de 2021, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andrea Rodrigues Motta, Antônio Lincoln Campos de Andrade, Denise Bulgarelli Duczmal, Fabiane Ribeiro Ferreira, Marcelo Bronzo Ladeira, Marcos Elias Sala, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participaram ainda da reunião os Discentes João Márcio dos Santos Dias e Marcus Vinicius Ribeiro Cruz, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito à voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Diretora Acadêmica interina da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA:** **1. Ata da 11ª reunião ordinária da Câmara em 2021** – Aprovada por nove votos, com uma abstenção. **2. Atos aprovados ad referendum:** **2.1 – Processo 23072.013506/2016-14** – Interessada: *Centro de Estudios Literarios Antonio Cornejo Polar* – Peru. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 20 de julho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Processo 23072.043786/2016-87** – Interessada: *Universidad Autónoma de San Luis Potosí* – México. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de julho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 – Processo 23072.219149/2020-74** – Interessada: *ESPCI Paris-PSL* – França. Assunto: Aditamento de convênio. O Aditamento foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de julho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 – Processo 23072.237300/2021-37** – Interessada: *Universidad Nacional Intercultural de la Selva Central Juan Santos Atahualpa* – Peru. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de julho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.5 – Processo 23072.237310/2021-72** – Interessada: Universidade de Coimbra – Portugal. Assunto: Protocolo de mobilidade. O Protocolo foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de julho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.6 – Identificador SiGA 20211.0000869-RA-5** – Interessado: Gabriel Bernardo Moraes Hoelzle. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 202/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 3 de agosto de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento para 2021/2, em favor de Gabriel Bernardo Moraes Hoelzle, registro acadêmico 2016026299.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.7 – Processo 23072.234670/2021-12** – Interessado: Gabriel Magalhães Chaves. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 212/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 3 de agosto de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Gabriel Magalhães Chaves (no de registro 2016097161), no curso de Engenharia Civil, versão curricular D-2018/1, para reintegração ao curso no período letivo 2021/2.” O despacho foi referendado por unanimidade. **3. Atos para análise da Câmara:** **3.1 – Processo 23072.236860/2021-74** – Interessada: Diretoria de Avaliação Institucional. Assunto: Enquadramento dos cursos para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). A Presidente

convidou a Diretora Acadêmica interina para relatar o processo. O Informativo elaborado pela Diretoria Acadêmica, de número 135/2021, apresenta as considerações sobre a questão, destacando: “Em relação à área de Letras, vale apontar que, embora o respectivo curso da UFMG possua, na Licenciatura, três das quatro habilitações previstas para o Enade 2021 – Inglês, Português e Português / Espanhol – o código existente no e-MEC é único para todas as habilitações da modalidade Licenciatura, estando vinculado à formação de professores em Português. Assim, entende-se que apenas alunos vinculados à Licenciatura com habilitação em Português devam ser inscritos no exame. No que se refere ao curso de Química Tecnológica da UFMG, cabe ressaltar que, embora o curso tenha sido, em edição anterior do Enade, enquadrado na área de Química (Bacharelado), não seria possível considerar, na atual edição, o mesmo procedimento, uma vez que foi adotada nova forma de enquadramento, realizada automaticamente conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais (Cine Brasil). Assim, o curso passou a ser enquadrado na área de Química Industrial e Tecnológica, a qual não está prevista na Portaria MEC Nº 494, de 08/07/2021, para o Enade de 2021. Destacamos que, dentre as áreas apresentadas na Portaria MEC Nº 494, de 08/07/2021, não existem cursos na UFMG na área de Licenciatura em Ciência da Computação, nem os cursos relativos ao grau de tecnólogo nas áreas de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Tecnologia em Redes de Computadores.” Na sequência, o documento apresenta minuta de Resolução para a Câmara de Graduação, detalhando o enquadramento proposto. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Informativo e sua proposta de Resolução aprovados por unanimidade. O último documento foi identificado como Resolução CG/CEPE 8, de 5 de agosto de 2021 (código SEI/UFMG 0876858).

**3.2 – Processo 23072.238258/2021-71 – Interessado:** Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). Assunto: Aprovação de vagas remanescentes para reopção de curso. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto para relatar o processo. Trata-se de vagas remanescentes apuradas em cada curso de graduação para oferta na modalidade de reopção (inciso IV do art. 72 das Normas Gerais de Graduação), com provimento para o segundo período letivo do ano de 2021. A apuração foi feita por turno de funcionamento e, em conformidade com processo seletivo de vagas iniciais, faz distinção por grau acadêmico (Bacharelado ou Licenciatura) e habilitação para alguns cursos. Assim, em conformidade com art. 17 da Resolução CEPE nº 14/2018, o DRCA consultou os cursos sobre a possibilidade de oferecimento total de vagas apuradas. Em caso de impossibilidade de atendimento integral, foi demandando que os Colegiados informassem o número de vagas consideradas passíveis de oferta, acompanhada de justificativa fundamentada para essa avaliação, que seria submetida para apreciação e decisão final da Câmara de Graduação. A semelhança do que foi adotado pela CG em decisões anteriores, a Presidência sugere que: a) acatar a decisão de oferta integral das vagas, quando essa for a indicação do Colegiado; b) acatar a decisão de oferta parcial, quando essa for justificada e maior ou igual a duas vagas; c) quando a decisão do Colegiado for por não haver oferta ou por haver oferta inferior a duas vagas, mesmo que a opção seja justificada, reformar essa decisão aplicando um piso de duas vagas; e d) para os cursos que não responderam a mensagem do DRCA, seja ofertada uma quantidade de vagas equivalente a até 25% do número de vagas ofertada na entrada regular para o curso. Essa proposta de encaminhamento visa a segurança operacional dos cursos, mas tentando minimizar os efeitos que a retenção de vagas provoca na qualidade da graduação, no médio e longo prazo. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo a proposta de encaminhamento aprovada por unanimidade.

**3.3 – Proposta de resolução que regulamenta o ensino híbrido emergencial (EHE) nos cursos de graduação da UFMG** – A Presidente iniciou destacando que o planejamento para o retorno presencial iniciou com a entrada no ensino remoto emergencial, uma vez que nunca houve a expectativa de que a Universidade alterasse o formato de seus cursos presenciais, de forma definitiva, para a modalidade Educação a Distância (EaD). Entretanto, a discussão presente, visa o retorno planejado e gradual, respeitando os protocolos de segurança para mitigação da pandemia de Covid-19. Para isso, contudo, é importante que a Câmara dê o direcionamento para os envolvidos. Nesse sentido é que foi instituído, em 13 de julho de 2021, o grupo de trabalho (GT) para planejamento do retorno gradual às atividades presenciais ([Resolução CG/CEPE 07/2021](#)). Com base no trabalho desse grupo, a Prograd produziu o [Ofício Circular Nº 10/2021/PROGRAD-GAB-UFMG](#), com as orientações iniciais para planejamento coletivo da oferta e da retomada gradual de atividades presenciais para cursos de graduação da UFMG. Esse documento pedia, ainda, que “Colegiados de cursos de graduação, em articulação com os NDEs, os Departamentos ofertantes e às Diretorias das Unidades Acadêmicas que, em resposta a este Ofício Circular, enviem, até o dia 30 de julho de 2021, pelo SEI, sugestões a respeito de

aspectos que consideram relevantes de serem incluídos na proposta de Resolução que será encaminhada para análise e deliberação do CEPE para regulamentar, em caráter transitório e excepcional, o EHE na UFMG e a na Resolução da CG que tratará dos processos avaliativos e aferição de assiduidade durante o EHE.” Concomitantemente, o GT produziu um documento com as diretrizes para o EHE, o qual trouxe subsídios para elaboração das resoluções e que, de forma complementar à resolução do CEPE, regulará a retomada gradual das atividades presenciais na graduação. A Presidente convidou, então, a Coordenadora do GT, Profa. Andréa Motta, para fazer a leitura detida das Diretrizes, para avaliação da Câmara. Antes, o Pró-Reitor Adjunto pediu a palavra para destacar que as respostas ao Ofício Circular Nº 10/2021/PROGRAD-GAB-UFMG estão disponíveis no *Moodle* da Câmara e exortou os Conselheiros a ler os documentos, que trazem reflexões importantes para essa discussão. Durante a leitura, foram feitas propostas de alteração no documento com as Diretrizes, que foram registradas pelo GT. O documento foi aprovado em bloco, por unanimidade, e a versão final com a incorporação das sugestões dos Conselheiros será apresentada à Câmara na próxima reunião. O Representante discente, Marcus Cruz, requisitou o registro de que “os estudantes, diante do texto atual, e sem garantias de políticas no âmbito da permanência estudantil não tem acordo com encaminhar o texto, ainda que parcialmente contemple demandas dos estudantes.” Na sequência, foi iniciada a leitura da minuta de resolução, de forma a dar ciência e começar a colher as sugestões dos membros. A continuidade da leitura e aprovação do texto será feita na próxima reunião da Câmara. Dado o adiantado da hora, a Presidente solicitou a retirada de pauta dos pedidos de revisão de desligamento/reinclusão administrativa previstos para análise, tendo a anuência do Conselheiros.

**3.4 – Processo 00575.1.29862/02-2021** – Interessada: Mary Carmen Anabalon Munnier. Assunto: Revalidação de diploma – *Universidad Viña del Mar / Chile*. A Presidente convidou a Diretora Acadêmica interina para relatar o processo. O Parecer CG 197/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Psicologia, expedido pela instituição: Universidad de Viña del Mar, para a requerente Mary Carmen Anabalon Munnier.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

**3.5 – Processo 00575.1.28539/11-2020** – Interessada: Giovana Bilda Coelho. Assunto: Pedido de reconsideração - Revalidação de diploma – *Wichita State University / Estados Unidos da América*. A Presidente convidou a Diretora Acadêmica interina para relatar o processo. O Parecer CG 209/2021 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Engenharia Aeroespacial expedido pela instituição: Universidade Federal de Minas Gerais, para o(a) requerente Giovana Bilda Coelho.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

**4. Informes** – A Presidente comunicou sobre a conversa que teve com o Diretor da Escola de Belas Artes sobre a desclassificação dos projetos apresentados pela Unidade na Chamada Interna do Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o Ensino de Graduação (Paleg 2021). Na oportunidade, informou que o Diretor reiterou que as informações de competência da Diretoria foram fornecidas tempestivamente para que o coordenador do projeto desse prosseguimento ao processo de prestação de contas e elaboração do relatório, o que não ocorreu. Dessa forma, a Unidade continua empenhada para que a prestação de contas e envio do relatório ocorram no menor prazo possível. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 26/09/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 15/02/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0985974** e o código CRC **15191873**.

---